



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR A MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS DOIS WEBSITES (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE INSTITUCIONAL), JÁ INCLUÍDOS EM UM PLANO DE HOSPEDAGEM, QUE ABRANGE A ATUALIZAÇÃO DE DADOS, INSERÇÃO DE FOTOS E ARTES, REDAÇÃO DE TEXTOS, MODIFICAÇÃO DO LAYOUT, ALÉM DA CRIAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS E FUNCIONALIDADES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de uma empresa especializada para desenvolver e implantar a manutenção integral dos sites da Câmara Municipal de Bodocó/PE justifica-se pela necessidade de garantir uma comunicação eficiente, transparente e acessível entre a administração pública e a população. Trata-se de uma medida essencial para atender ao interesse público, uma vez que tanto o Portal da Transparência quanto o site institucional desempenham papéis estratégicos na divulgação de informações, prestação de contas e facilitação do acesso aos serviços oferecidos pelo órgão legislativo.

A ausência de uma manutenção adequada comprometeria a funcionalidade dos sites, impactando qualidades a adição e a transparência da Câmara Municipal. Por isso, é necessária uma abordagem abrangente que inclua a atualização periódica de dados, publicação de conteúdos visuais como fotos e artes, elaboração de textos coordenados e informativos, além de alterações no layout que promovam modernidade e usabilidade. A criação de novas páginas e funcionalidades também é necessária para acompanhar o dinamismo da gestão pública e atender às demandas dos cidadãos.

Por fim, é fundamental destacar que a manutenção desses portais, dentro de um plano de hospedagem confiável, fomenta a inclusão digital e a participação ativa da população em assuntos públicos. Assim, a proposta de contratação busca garantir o cumprimento das obrigações legais e institucionais de transparência, bem como fortalecer os canais de comunicação entre a Câmara e a sociedade, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e democrática.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR A MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS DOIS WEBSITES (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE INSTITUCIONAL), JÁ INCLUÍDOS EM UM PLANO DE HOSPEDAGEM, QUE ABRANGE A ATUALIZAÇÃO DE DADOS, INSERÇÃO DE FOTOS E ARTES, REDAÇÃO DE TEXTOS, MODIFICAÇÃO DO LAYOUT, ALÉM DA CRIAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS E FUNCIONALIDADES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.	MÊS	12

4. OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços para implantar e realizar a manutenção integral dos dois websites (Portal da Transparência e site institucional) da Câmara Municipal de Bodocó/PE, deverá observar as seguintes condições:



- **Início da Execução:** A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, demonstrando agilidade e prontidão da empresa contratada em atender às demandas da Câmara Municipal de Bodocó/PE.
- **Tempo de Resposta:** O contratado deverá responder, durante a semana, de forma online ou presencial, a qualquer solicitação da Câmara Municipal de Bodocó/PE, garantindo um canal de comunicação eficiente e a resolução rápida de dúvidas e problemas.
- **Cronograma:** A empresa deverá apresentar um cronograma detalhado para a execução dos serviços, com prazos e metas claramente definidos. O cronograma deverá ser compatível com as necessidades da Câmara Municipal e garantir a conclusão do serviço dentro do prazo estabelecido no contrato.
- **Comunicação e Acompanhamento:** A empresa deverá manter uma comunicação constante com a Câmara Municipal, informando sobre o andamento das atividades, os resultados alcançados e os eventuais problemas encontrados. A Câmara Municipal deverá designar um servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- **Qualidade dos Serviços:** A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com as exigências técnicas do edital e as melhores práticas de desenvolvimento web. Os websites deverão ser modernos, acessíveis, seguros e com bom desempenho.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
 - **Visitas presenciais:** A empresa deverá realizar visitas presenciais à Câmara Municipal de Bodocó/PE sempre que necessário, para reuniões, levantamento de informações, apresentação de propostas, treinamento de pessoal ou qualquer outra atividade que exija a presença física da equipe técnica.
 - **Atendimento online:** A empresa deverá disponibilizar canais de atendimento online, como e-mail, telefone, chat e videoconferência, para suporte técnico, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento das atividades e reuniões virtuais.
- **Horário:** O horário de prestação dos serviços será definido em comum acordo entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, considerando as necessidades do órgão e a disponibilidade da empresa. O atendimento online deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das [08h 17h] horas. As visitas presenciais serão agendadas previamente entre as partes, com flexibilidade para atender às demandas da Câmara Municipal.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Bodocó/PE, 21 de Janeiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

AUTUAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
DISPENSA (DV) 06/2025

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR A MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS DOIS WEBSITES (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE INSTITUCIONAL), JÁ INCLUÍDOS EM UM PLANO DE HOSPEDAGEM, QUE ABRANGE A ATUALIZAÇÃO DE DADOS, INSERÇÃO DE FOTOS E ARTES, REDAÇÃO DE TEXTOS, MODIFICAÇÃO DO LAYOUT, ALÉM DA CRIAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS E FUNCIONALIDADES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO BODOCÓ
01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01 031 1000 2007 0000 DISPENDIO COM CONTRATADOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Mario Antônio de Oliveira Rocha**, Agente de contratação, o subscrevi.

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE
Ref.: Processo 09/2025, DISPENSA (DV) 06/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR A MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS DOIS WEBSITES (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE INSTITUCIONAL), JÁ INCLUÍDOS EM UM PLANO DE HOSPEDAGEM, QUE ABRANGE A ATUALIZAÇÃO DE DADOS, INSERÇÃO DE FOTOS E ARTES, REDAÇÃO DE TEXTOS, MODIFICAÇÃO DO LAYOUT, ALÉM DA CRIAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS E FUNCIONALIDADES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.**

Bodocó/PE, 27 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação